

## Base de dados de atuações no câmbio Metadados

Esta série apresenta dados de todas as atuações do BCB no mercado de câmbio a partir da mudança para o regime de câmbio flutuante, definida pelo Comunicado 6.565, de 18 janeiro de 1999. Os dados descrevem as atuações até o momento de publicação do resultado de cada uma e, portanto, não abrangem fatos ocorridos depois da data da atuação, tais como cancelamentos e pagamentos realizados antes da data de vencimento de operações negociadas nas atuações.

A série é atualizada até o último dia útil do mês e apresenta dados relativos às atuações ocorridas no mês anterior, quando houver. As atuações são descritas de acordo com os seguintes campos:

### Comunicação Geral/Data Hora Comunicação e Comunicado/Data Hora Comunicado

As atuações do BCB no mercado de câmbio são divulgadas ao público por meio de Comunicações Gerais ou Comunicados, que são publicações feitas via BC Correio. As divulgações se deram da seguinte forma:

- Leilões eletrônicos:
  - o de swap cambial: Comunicados;
  - o no mercado interbancário: entre janeiro/2004 e abril/2012, por meio de Comunicações Gerais. A partir de abril/2012, passaram a ser por meio de Comunicados.
- Leilões telefônicos: Comunicados.
- Operações diretas: Comunicados.

### Observações:

- ❖ Os Comunicados podem ser consultados em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas>
- ❖ As operações diretas começaram a ser divulgadas ao final do dia apenas a partir de julho/1999, de acordo com o disposto no Comunicado 6.873, de 27 de julho de 1999.
- ❖ Para os dias 18/8/1999 e 13/10/1999, não há Comunicado publicado via BC Correio; não há documentação disponível sobre como foi feita a publicidade.
- ❖ Entre dezembro/2004 e agosto/2005, além das Comunicações Gerais divulgando o início de leilões eletrônicos no mercado interbancário, o BCB também publicou ao final do dia Comunicados em atendimento ao determinado pelo Comunicado 6.873/1999. Porém, depois de agosto/2005, o BCB passou a considerar que os Comunicados de início de leilões atendiam à determinação de "tornar público sempre que atuar no mercado de câmbio" e deixou de fazer a divulgação ao final do dia. Neste período, **Data Hora Anúncio** (ver definição abaixo) são as da Comunicação Geral.
- ❖ Os leilões telefônicos divulgados por meio de Comunicação Geral, em 3/2/2005; 18/4/2006; e 30/1/2009, foram iniciados eletronicamente, mas foram transformados em leilões telefônicos por falha de sistema ocorrida durante o período de colocação de propostas. Para os dois últimos, não há Comunicados, apenas as Comunicações Gerais publicadas quando do início dos leilões eletrônicos; ver a observação acima sobre o Comunicado relativo ao primeiro.
- ❖ Em 20/9/2010 houve falha de sistema e a Comunicação Geral de início do primeiro leilão do dia não foi publicada.

### Data Hora Anúncio

Data e hora nas quais o BCB comunicou ao público que haveria, em um horário ou uma data futura, uma atuação no mercado de câmbio ou, no caso dos leilões no

mercado interbancário à vista ou a termo, que uma atuação teve início. Correspondem à **Data Hora Comunicação Geral** ou **Data Hora Comunicado**, com exceção das operações diretas no mercado à vista entre julho/1999 e fevereiro/2003, quando os Comunicados correspondentes eram divulgados ao final do dia tornando público que o BCB havia atuado no câmbio naquele dia.

### Procedimento Operacional

Conforme definido pela Resolução BCB 76, de 23 de fevereiro de 2021, pode assumir os valores:

- Leilão eletrônico: as propostas são informadas pelos participantes autorizados para o tipo de operação sendo executada pelo BCB por meio de sistema eletrônico na data e na hora definidas no Comunicado ou Comunicação Geral.
- Leilão telefônico: as propostas são informadas por meio de telefone na data e na hora definidas no Comunicado que divulgou o leilão.
- Operação direta:
  - o mercado interbancário à vista, o BCB telefonou para os participantes autorizados solicitando preços;
  - o empréstimos e operações compromissadas, os participantes autorizados enviaram propostas na maneira definida nos Comunicados que divulgaram a atuação.

Observação:

- ❖ A Resolução BCB 76/2021 também autoriza a negociação via plataforma eletrônica, porém, até o momento de publicação desta base de dados, o BCB não havia atuado por meio desse procedimento.

### Data

Data em que ocorreu a atuação.

### Instrumento

Define o instrumento utilizado na atuação. Conforme definido pela Resolução BCB 76/2021 e normativos já revogados, pode assumir os valores:

- Swap Cambial: operações nas quais o BCB negocia contratos de Swap Cambial com Ajuste Periódico registrado na B3. Ver mais detalhes em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/swapcambial>.
- Compra ou venda à vista: operações nas quais o BCB compra ou vende dólares dos EUA no mercado interbancário de câmbio à vista, ou seja, com liquidação em até dois dias úteis, com contrapartida em reais.
- Venda com recompra: também conhecida como venda de moeda estrangeira com compromisso de recompra, ou linha, ou venda conjugada. São operações nas quais o BCB vende dólares dos EUA no mercado interbancário de câmbio com liquidação à vista ou em data futura e os recompra com liquidação em uma data posterior, com as correspondentes contrapartidas em reais nas mesmas datas.
- Compra a termo: operações nas quais o BCB compra dólares dos EUA no mercado interbancário de câmbio com prazo de liquidação maior que dois dias úteis com contrapartida em reais no mesmo prazo.
- Empréstimo: operações nas quais o BCB oferta liquidez ao mercado de câmbio por meio de empréstimo de dólares dos EUA, ou seja, mediante remuneração, com garantias e sem a contrapartida em reais.
- Operação Compromissada: operações nas quais o BCB compra e revende em data posterior títulos soberanos do Brasil com pagamento em dólares dos EUA. Ver mais detalhes na Circular 3.990/2020, disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3990>.

Observação:

- ❖ A Resolução BCB 76/2021 também autoriza o BCB a realizar operações de compra de moeda estrangeira com compromisso de revenda; venda a termo; e compra e venda de moeda estrangeira com liquidação em data futura, porém, até o momento de publicação desta base de dados, o BCB não havia atuado por meio desses instrumentos.

### Modalidade

Detalha o **Instrumento** utilizado na atuação. Pode assumir os valores:

- Tradicional: usado para leilões de swap cambial quando o BCB assume posição compradora dos contratos.
- Reverso: usado para leilões de swap cambial quando o BCB assume posição vendedora dos contratos.
- Mercado: especifica que as operações no mercado interbancário foram realizadas à taxa de mercado.
- Ptax: usado para leilões no mercado interbancário à vista realizados com referência à taxa Ptax.
- Pré-fixado: remuneração pré-fixada para o montante em reais em operações de leilões de venda com recompra.
- Pós-fixado Selic: remuneração pela Selic para o montante em reais em operações de leilões de venda com recompra.
- Títulos soberanos (Global Bonds): tipo de garantia em empréstimos e operações compromissadas.
- ACC/ACE: (Adiantamento sobre Contratos de Câmbio/ de Exportação) pode especificar o tipo de garantia em operações de empréstimo ou o direcionamento a ser dado aos recursos em moeda estrangeira no caso de empréstimos e operações de venda à vista.
- Sem direcionamento: usado para empréstimos para os quais o BCB não determinou direcionamento para os recursos emprestados.

### Tipo Composto

Especifica se a atuação ocorreu com combinação de tipos de **Instrumento**. Pode assumir os valores:

- Vazio: a atuação ocorreu por meio de um único tipo de instrumento.
- Leilão Conjugado + Empréstimo: as operações resultantes da atuação começavam como operações de venda com recompra e, caso os critérios descritos no Comunicado fossem atendidos durante a vigência desta primeira operação, os recursos eram usados em operações de empréstimo.
- Leilão à Vista + Swap Reverso: os montantes dos leilões à vista e de swap cambial reverso estavam vinculados e eram obrigatoriamente iguais. Para mais detalhes, ver:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Comunicado&numero=34005>

### Data de Liquidação

Para cada um dos tipos de **Instrumento** abaixo, é definida como:

- Swaps cambiais: a data de início do contrato.
- Compras ou vendas à vista ou a termo: a data de liquidação das operações e na qual as operações foram finalizadas.
- Venda com recompra: a data de liquidação das operações de venda.

- Empréstimos e operações compromissadas: a data na qual o BCB repassou às IFs os recursos em moeda estrangeira.

### Data de Vencimento

Data de finalização das operações resultantes das atuações. Para cada um dos tipos de **Instrumento** abaixo, é definida como:

- Swaps cambiais: a data de vencimento do contrato.
- Compras ou vendas à vista ou a termo: vazio.
- Venda com recompra: a data de liquidação das operações de recompra.
- Empréstimos e operações compromissadas: a data limite na qual as IFs deveriam pagar ao BCB os recursos emprestados. Não é a data de pagamento efetiva, as operações podiam ser pagas antecipadamente.

### Volume USD Ofertado

Volume máximo potencial em dólares dos EUA da atuação divulgado no Comunicado específico, existe para leilões de:

- swap cambial;
- venda com recompra; e
- venda pela taxa Ptax.

Observações:

- ❖ Não é obrigatório, não houve volume ofertado em alguns leilões de venda com recompra e de venda à vista pela taxa Ptax.
- ❖ Não existe para a totalidade das atuações no mercado interbancário à vista à taxa de mercado; interbancário a termo; e operações compromissadas.

### Volume USD Aceito

Volume em dólares dos EUA efetivamente operado em cada atuação. Pode ser zero.

### Taxa de Corte

É a taxa por meio da qual o BCB decidiu quais propostas foram aceitas. Nas atuações, todas as propostas com taxas iguais ou melhores, do ponto de vista do BCB, à de corte são aceitas.

O tipo de taxa varia de acordo com o tipo de **Instrumento**, pode ser:

- Taxa de câmbio: para os leilões de compra e venda à vista à taxa de mercado; compra a termo; e de venda com recompra na modalidade pré-fixado a partir de 2002.
- Taxa de cupom cambial: para os leilões de swap cambial e de venda com recompra na modalidade pós-fixado Selic.
- Taxa de remuneração: para os leilões de venda à vista na modalidade ACC/ACE.
- Diferencial: para os leilões de venda à vista pela taxa Ptax, em relação à Ptax; e de empréstimo, em relação à libor do prazo da operação; leilões de venda com recompra de 1999 e 2000, entre a taxa de compra e de venda da proposta.

Observação:

- ❖ Não existe taxa de corte para operações diretas. A taxa dos empréstimos regulados pelo Comunicado 18.040/2009 foi definida pelo normativo, assim como a taxa das operações compromissadas, que foi definida em cada um dos Comunicados pelos quais foram anunciadas.